



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 053

de 20 de março de 2018

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de iniciativa do Prefeito Municipal de Botucatu)

“Altera Dispositivos da Lei Orgânica do Município”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, de acordo com parágrafo 3º do artigo 28 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Botucatu:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

Art. 2º O artigo 254 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

“Art. 254 – Compete à Secretaria de Infraestrutura, através do Departamento de Engenharia de Tráfego, e à Comissão Municipal de Transporte Coletivo – CMTC proceder aos estudos relativos às tarifas e seus reajustes.”

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador **IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO**
Presidente


Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**
1º Secretária


Vereador **ABELARDO WANDERLINO DA COSTA NETO**
2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa da Câmara,


SILMARA FERRARI DE BARROS